DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Responsável pela Demanda:
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Descrição do objeto:
Aquisição de equipamentos, estruturas e materiais destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Cultura, incluindo barracas e tendas, para utilização na realização, apoio e desenvolvimento de eventos, projetos, atividades e ações culturais promovidas pelo Município..
Forma de contratação sugerida:
( ) Licitação ( ) Procedimento auxiliar: ( ) credenciamento ( ) pré-qualificação ( ) p. de manifestação de interesse ( ) sistema de registro de preços ( ) registro cadastral (x) Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). ( ) Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. ( ) Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). ( ) Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de barracas desmontáveis para feira gastronômica e tenda piramidal, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Itaberá na realização de eventos, festividades e atividades culturais e comunitárias. Considerando a necessidade de disponibilizar estruturas próprias para utilização nos eventos municipais e a possibilidade de reaproveitamento dos equipamentos em diferentes atividades a aquisição mostra-se adequada para atender às demandas da Administração, proporcionando maior autonomia na organização dos eventos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A ausência de barracas e tendas próprias em quantidade e condições adequadas dificulta a organização dos espaços destinados à realização dessas atividades, especialmente aqueles voltados à exposição e comercialização de produtos, ao atendimento dos participantes e à cobertura de áreas utilizadas nos eventos. Assim, a aquisição de barracas desmontáveis para feira gastronômica e de tenda piramidal medindo 10,00 m x 4,00 m visa suprir essa necessidade, permitindo o reaproveitamento das estruturas em diferentes ocasiões, proporcionando maior autonomia ao Município no planejamento dos eventos e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA e ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2382-8B15-965E-824C e informe o código 2382-8B15-965E-824C

Diante disso, pretende-se realizar a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor estimado se enquadra no limite legal vigente e ao cumprimento dos demais requisitos aplicáveis, incluindo pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A descrição da solução, os quantitativos e as especificações técnicas encontram-se detalhados nos documentos de planejamento da contratação, conforme exigível para o procedimento adotado.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Entretanto, o procedimento de aquisição não foi iniciado anteriormente, sendo necessária sua formalização para atender à demanda municipal por estruturas próprias destinadas à realização de eventos, festividades e atividades culturais e comunitárias, especialmente feiras gastronômicas. A aquisição permitirá o uso compartilhado e o reaproveitamento das tendas e barracas em diferentes atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a organização dos eventos e a utilização eficiente dos recursos públicos

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 25/11/2026

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alexandra Cristina Ferreira Silva

Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA e ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2382-8B15-965E-824C e informe o código 2382-8B15-965E-824C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2382-8B15-965E-824C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA (CPF 218.XXX.XXX-17) em 27/10/2026 17:40:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 27/10/2026 19:58:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2382-8B15-965E-824C